



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.019 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a permanência das razões que determinaram a edição do Decreto Municipal nº 2.018, de 24 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a realidade local, o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 02 de março de 2021 e por período indeterminado, permanecem suspensas as aulas presenciais no âmbito do Município de Erval Grande, quando todas as atividades escolares da rede municipal de ensino serão realizadas no sistema não presencial a ser implantado pela Secretaria Municipal de Educação.

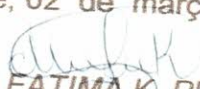
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande - RS, 02 de março de 2021.


SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Erval Grande, 02 de março de 2021.


MARILENE FATIMA K PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Declaro que o presente documento permaneceu afixado no quadro mural desta prefeitura no período de 02/03/21 a 19/05/21 atendendo o princípio da legalidade


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERVAL GRANDE
Olivany Nonnemecher
Oficial Administrativo